



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE Penhora deposito e Avaliações

Processo nº 1500354-61-2016 SGF Vara Cível/Juizado Especial Cível

Aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, nesta Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, diligenciando no endereço Fazenda São Marcos Est. Vicinal m. Benedito Pompeu de Jesus, Km 5 em 58, cumprimento ao mandado extraído dos autos da Ação de Escravo Fiscal, que Fazenda Pública do Estado de São Paulo move contra Marcos Roberto de Souza, e aí sendo, após as formalidades legais e cautelas de praxe, procedi à Penhora de Um veículo marca Citroen C8 EXEL 2.0 BVA ano fabr. 2004/ modelo 2004, cor prata, a gasolina chassi nº VF7EBRFN94Z250158, placa DNY 9940, o qual se encontrava em mau estado de funcionamento e conservação, não apresentar a lanterna traseira esquerda e nas baterias. Avaliada em R\$ 20.000,00 tabela FIPE (vinte mil reais).

Um veículo VW Gol 1.0 GIV ano fabr. 2013 / modelo 2014, cor prata, flex, chassi nº 9BWA05W1EP001922, placa FI 24179, o qual se encontrava em regular estado de conservação e funcionamento com lanterna averiada (capot) avaliado em R\$ 1.000,00 (vinte e um mil reais).

Conforme tabela FIPE.

Feita a à Penhora, nomeei como depositário: Marcos Roberto de Souza, CPF - 519 373.102-30 residente na Fazenda São Marcos.

, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o que não deverá abrir mão do depósito sem previsão autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme segue devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário. Bem como, Intervi da Penhora, Preço p/ embargos e avaliação, o executado.

Eliana N. Nogueira Pereira Pinto

Depositário: